

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2024

DECRETO 70/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2096 NEFROLOGIA	
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação: 10.000,00
	Soma da Unidade: 10.000,00
	Total Geral: 10.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903600 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
	Soma da Ação: 4.000,00
2096 NEFROLOGIA	
33909100 - 15001002 Sentenças Judiciais	1.000,00
33909100 - 16000000 Sentenças Judiciais	1.000,00
33909100 - 16210000 Sentenças Judiciais	1.000,00
33909200 - 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33909200 - 16000000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33909200 - 16210000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Soma da Ação: 6.000,00
	Soma da Unidade: 10.000,00
	Total Geral: 10.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 8 de março de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418